



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º396/99

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA EM BOA SORTE
- 5º DISTRITO DE CANTAGALO-RJ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Passa à denominação de "**AMAURI DA CUNHA MORGADO**" a rua que liga o Colégio Municipal Antonio Raposo à Rua Cândida Vieira dos Santos, em Boa Sorte, 5º Distrito de Cantagalo-RJ.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 1999.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O	
Jornal	Região
Edição	470
Data	13/11 a 19/11/99
	
Rubrica	